

B) 24,



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº : 05/2026 PROPOSTA Nº : 20/2026/DECDSJ/DICUL
Realizada em: 04/03/2026 DELIBERAÇÃO Nº : 87/2026
ASSUNTO : Protocolo de colaboração entre o Município de Setúbal e a GATEM - Grupo de Animação e Teatro Espelho Mágico, Cooperativa Cultural

Considerando que o Município de Setúbal, no âmbito das suas competências, apoia atividades culturais de relevante interesse municipal, importa assegurar a continuidade do apoio à GATEM – Grupo de Animação e Teatro Espelho Mágico, Cooperativa Cultural, CRL, sediada no concelho, cuja atividade se dirige ao público infantil e familiar, contribuindo para a formação e captação de novos públicos.

A GATEM – Grupo de Animação e Teatro Espelho Mágico, Cooperativa Cultural, CRL, com sede no concelho de Setúbal, é uma entidade que desenvolve atividades culturais, artísticas e recreativas, privilegiando a promoção, criação e divulgação das artes teatrais, bem como a formação e fidelização de públicos.

O Município de Setúbal e a GATEM partilham o compromisso de dinamizar e potenciar os benefícios decorrentes do presente protocolo em prol da população local, visando reforçar a qualidade e o alcance das iniciativas culturais desenvolvidas no concelho.

Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere aprovar, nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o protocolo em anexo, que prevê a atribuição de um apoio financeiro anual no montante global de 15.000,00 € (quinze mil euros).

O apoio financeiro será processado em tranches mensais, com início após a assinatura do protocolo.

Cabimento na rubrica orçamental 07 040701 2019 A 9

Anexos:

- 1. Plano de Atividades GATEM - Grupo de Animação e Teatro Espelho Mágico 2026
- 2. Protocolo de Colaboração entre o Município de Setúbal e a GATEM - Grupo de Animação e Teatro Espelho Mágico

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstencões; 11 Votos a Favor.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

A PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
CONTRIBUINTE N.º 501294104
PRAÇA DO BOCAGE
2900-276-SETUBAL

IMPRESSO	PAGINA
2026/02/27	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
D0701	slgomes	2026/02/27	1221	2026

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SETÚBAL E A GATEM - GRUPO DE ANIMAÇÃO E TEATRO ESPELHO MÁGICO, COOPERATIVA CULTURAL - PROPOSTA N.º 20/2026/DECDSJ/DICUL - \ ALÍNEAS O) E U) DO N.º 1 DO ARTIGO 33º DO ANEXO I DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: T012-Transf.Correntes-Instituições sem fins lucrativos
ORGÂNICA : 07 DEP.CULTURA,DESPORTO,DIREITOS SOCIAIS,SAÚDE E JUV.
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
PLANO : 2019 A 9
CULTURA
Protocolos - Divisão da Cultura e Património

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
311.820,00
A CABIMENTAR
15.000,00
SALDO APÓS CABIMENTO
296.820,00

EXTENSO

QUINZE MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/02/27

SERVIÇO REQUISITANTE

DICUL - DIVISÃO DE CULTURA E PATRI

{slgomes}

PROCESSADO POR COMPUTADOR

AUTORIZAÇÃO

_ / _ / _

PLANO de ATIVIDADES

GATEM – Espelho Mágico

2026

1. Atividades previstas

A GATEM – Espelho Mágico resulta da fusão da Associação RNAJ Grupo de Animação e Teatro Espelho Mágico fundada em 1995 com a GATEM ,Cooperativa Cultural CRL, fundada em 2016.

Propõe-se à realização de atividades culturais, artísticas e recreativas com prioridade para a promoção e divulgação da cultura e arte teatrais.

Para além de desenvolver várias atividades culturais ligadas à comunicação, a GATEM – Espelho Mágico faz teatro para toda a família . Tem 30 anos de atividade ininterrupta e produziu até ao momento 44 produções.

É objetivo da GATEM – Espelho Mágico desenvolver e promover o teatro e atividades com ele relacionadas que visem a formação de públicos e o gosto e o estímulo pelo conhecimento das artes e culturas.

ATIVIDADES PREVISTAS:

1 - TEATRO MUSICADO

Em 2026 serão produzidas 3 novas criações teatrais musicadas para toda a família.

“A Bela e o MONstro”

Estreia prevista para Abril/Maio

“O quarto dos Brinquedos”

Estreia dia 30 de Abril no Auditório Paulo VI em Fátima

“Abril, cravos mil”

2 - FEIRA DE SANTIAGO 2026*

Stand com exposição/divulgação das atividades do grupo.

Animações várias

3 - WORKSHOPS*

- Caracterização
- Teatro e música
- Clown

4 - Escola informal de teatro - Espelho Mágico

Tem por objetivo contribuir com o desenvolvimento do teatro através da sensibilização da comunidade escolar para inserir, na prática educativa, a vivência do teatro como instrumento didático e pedagógico.

Preparar os seus formandos para vários domínios das artes performativas e do espetáculo.

Promover o desenvolvimento de competências práticas valorizando as dimensões éticas, intelectual e o crescimento do indivíduo.

5 “BAMBOLINICES”

Quinta edição da Bienal Internacional de TEATRO e ARTES performativas para todos os públicos

Formar público e aproximar esse público dos artistas e da nossa vida cultural.

Este é o sentido maior desta proposta.

O Festival é uma mostra não-competitiva de teatro para todos os públicos e está aberto à participação de grupos amadores e profissionais.

A quinta edição deveria acontecer em Fevereiro de 2026, mas devido a várias questões relacionadas com os habituais apoios, está pendente de aprovação do novo executivo.

6 - Itinerância

A Companhia continuará a seguir a sua vocação. Estão previstos 6 dezenas de espetáculos por todo o país, com início no dia 15 de janeiro no Teatro Municipal de Bragança com a produção premiada O Príncipezinho.

7 - PARTICIPAÇÃO em Concursos:

- Prémio Europa organizado pela ESCENAMATEUR - Confederação Espanhola de Teatro.
- Prémio UNIR – Melhor espetáculo Internacional - Madrid

8 - Internet

O espaço na net da GATEM em: www.espelhomagico.pt



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
ENTRE O MUNICÍPIO DE SETÚBAL
E A GATEM, COOPERATIVA CULTURAL, CRL

1. Preâmbulo

A Câmara Municipal de Setúbal, no âmbito das suas competências, tem nos seus objetivos o apoio a atividades culturais relevantes, procurando desenvolver políticas culturais sustentadas e novos rumos para a intervenção cultural que estejam intrinsecamente ligadas à qualidade de vida das populações, às dinâmicas sociais e, de um modo mais estreito, à afirmação de uma cidade criativa.

Por outro lado, a autarquia assume a posição de apoiar a criação e produção artística dos seus agentes locais, elevando a democratização e descentralização cultural, priorizando a valorização e promoção do património cultural local e a educação para a cultura e para a arte. A inovação artística e cultural, numa perspetiva de atualização do tecido artístico, bem como a formação e captação de novos públicos, envolvendo a participação ativa das comunidades e a criação de parcerias e redes de colaboração com diversos organismos.

A GATEM, Cooperativa Cultural, CRL, sediada em Setúbal, é uma entidade que se propõe à realização de atividades culturais, artísticas e recreativas com prioridade para a promoção e divulgação da cultura e artes teatrais, bem como a formação de públicos e o gosto pelo conhecimento das artes e culturas.

Quer o Município de Setúbal, quer a GATEM, Cooperativa Cultural, CRL, estão empenhados em dinamizar e potenciar a cultura no concelho e, por essa razão, reconhecem as vantagens desta parceria e declaram acordar pelo presente protocolo as condições descritas no presente documento.

Face ao exposto e de acordo com as alíneas O) e U) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12/9, é celebrado o presente protocolo, com vista ao desenvolvimento das relações de cooperação em domínios de interesse mútuo.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

2. Identificação das partes

Entre

O **Município de Setúbal**, pessoa coletiva n.º 501 294 104, com sede na Praça de Bocage, em Setúbal, representada, nos termos legais, pela Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, Maria das Dores Meira, adiante designada por Primeira Outorgante.

E

A **GATEM, Cooperativa Cultural, CRL**, pessoa coletiva n.º 513 873 120, com sede na Avenida Soeiro Pereira Gomes, 40, em Setúbal, representada pela sua Administradora, Maria do Céu Dias Campos Lopes Cardoso, adiante designada por Segunda Outorgante.

É celebrado o presente protocolo de colaboração, nos termos das cláusulas seguintes:

3. Parte Dispositiva

Cláusula Primeira
(Objeto)

1. O presente protocolo visa a cooperação e parceria estabelecendo o estreitamento das relações institucionais entre as entidades signatárias, cujo objetivo é o estabelecimento das bases de cooperação cultural, educativa e recreativa entre as partes, nomeadamente, no desenvolvimento de iniciativas que envolvam, especialmente a comunidade da área do Município de Setúbal.
2. Visa, também, a afirmação da promoção de valores de natureza cultural e artística do Concelho, por parte do Primeiro Outorgante, nomeadamente, através do apoio financeiro e logístico das atividades a realizar pelo Segundo Outorgante, durante o ano de 2026, nos termos e conforme descrito no presente protocolo.

Cláusula Segunda
(Comparticipação Financeira)

1. O Primeiro Outorgante concede ao Segundo Outorgante uma participação global anual de **15 000 € (quinze mil euros)** para apoio das suas atividades culturais de carácter regular, designadamente produção de espetáculos de teatro e ações desenvolvidas na comunidade educativa, que será pago em 12 prestações mensais.
2. Caso a atividade da companhia não venha a ocorrer por qualquer motivo que seja imputável ao Segundo Outorgante e o valor tenha sido atribuído, este terá que ser obrigatoriamente restituído ao Primeiro Outorgante.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

3. A comparticipação financeira atribuída ao abrigo do presente protocolo, não prejudica a eventual concessão de outro tipo de apoios, designadamente apoio logístico.

Cláusula Terceira
(Deveres do Primeiro Outorgante)

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a:
 - 1.1. Apoiar financeiramente com o valor descrito no presente protocolo.
 - 1.2. Apoiar na divulgação do trabalho realizado pelo Segundo Outorgante e fará menção expressa da sua participação, sempre que este constitua parte integrante da sua programação.
 - 1.3. Prestar apoio na promoção das atividades e eventos organizados pelo Segundo Outorgante, em função da sua disponibilidade e através dos meios de comunicação e divulgação próprios.
 - 1.4. Ceder ao Segundo Outorgante, mediante a sua disponibilidade e em regime de parceria, equipamentos municipais.

Cláusula Quarta
(Deveres do Segundo Outorgante)

1. O Segundo Outorgante compromete-se a:
 - 1.1. Apresentar, até 30 de setembro de 2026 o Plano de Atividades e o Orçamento Anual para o ano seguinte.
 - 1.2. Apresentar até ao dia 31 de março de cada ano obrigatoriamente os Relatórios de Atividade e de Contas referentes ao ano anterior.
 - 1.3. Apresentar, se solicitado pelo Primeiro Outorgante, comprovativos das despesas efetuadas ao abrigo do montante referido no número 1. da Cláusula Segunda, bem como cópia dos documentos comprovativos da respetiva quitação.
 - 1.4. Apresentar atempadamente toda a documentação legalmente exigida no que a espetáculos diz respeito, sob pena dos eventos não se concretizarem.
 - 1.5. Fazer referência ao apoio da Câmara Municipal de Setúbal e a inserir o logótipo desta em todos os materiais de promoção e divulgação que venha a editar.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

1.6. A realizar durante o presente ano e sem qualquer encargo adicional para o Município, as seguintes atividades:

- a) Apresentação de dez sessões nos jardins de infância do Concelho.
 - b) Realização de pelo menos uma produção integrada na programação anual da companhia.
 - c) Apresentação de uma animação na Feira de Sant'iago e Natal em Setúbal.
2. As atividades mencionadas no número anterior serão calendarizadas mediante acordo entre as partes.
 3. O Primeiro Outorgante isenta de taxas a utilização dos equipamentos municipais (considerando-os como apoio financeiro indireto) o Segundo Outorgante, mediante solicitação deste, tendo em vista a promoção e realização de eventos culturais destinados à comunidade, sem prejuízo das atividades já agendadas pelo Primeiro Outorgante.
 4. O Segundo Outorgante, sempre que apresentar espetáculos cujas receitas de bilheteira sejam da sua inteira responsabilidade, disponibilizará gratuitamente bilhetes, em número a definir por este, os quais serão entregues ao Primeiro Outorgante, que procederá à adequada distribuição.
 5. No âmbito da sua atividade teatral, o Segundo Outorgante, sempre que apresentar espetáculos à bilheteira nos equipamentos culturais municipais rege-se pelo acordo de produção definido junto do Primeiro Outorgante, sendo este considerado um apoio financeiro indireto a apresentar no relatório de contas.

Cláusula Quinta
(Disposições complementares)

1. A impossibilidade de cumprimento das datas ou eventos previstos só será admitida por motivos de força maior e devidamente fundamentados junto do Primeiro Outorgante, devendo ser acordadas novas datas por comum acordo.
2. O não cumprimento do estipulado no presente protocolo pelo Segundo Outorgante dará lugar à suspensão do mesmo e eventualmente à restituição dos pagamentos recebidos.

Cláusula Sexta
(Dúvidas e Omissões)

As dúvidas e omissões suscitadas pela aplicação do presente protocolo serão resolvidas, caso a caso, por entendimento entre os Outorgantes com a sua concordância expressa.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Sétima
(Disposições finais)

1. O Presente protocolo produz efeitos reportados à data da assinatura entre as partes, sendo válido por o período de 12 meses.
2. O mesmo pode, no entanto, ser denunciado a qualquer momento, por uma das partes, desde que previamente comunicado por escrito e com a antecedência mínima de 30 dias (trinta dias).
3. Quaisquer alterações efetuadas ao presente protocolo de colaboração deverão ser acordadas entre as partes intervenientes.

Feito em duplicado, aos ____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e seis, ficando um exemplar na posse de cada um dos Outorgantes.

Primeiro Outorgante
A Presidente
da Câmara Municipal de Setúbal

Segundo Outorgante
A Presidente da GATEM –
Cooperativa cultural, C.R.L

Maria das Dores Meira

Maria do Céu Dias Campos
Lopes Cardoso